

Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA Prestação de serviços de locação de Caminhão PIPA, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos com bomba d'água e sistema de aspersão. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Ano de fabricação mínimo 1990. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1º Henrique Materiais De Construção Ltda 2º Walas Roque Fernandes Transportes 3º Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres 4º Séfora Miranda R. Ayres Siqueira Gomes 5º Edinaldo Magalhães Quintão 6º Guilherme Wagner Guimarães 7º 8º
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO Prestação de serviços de locação de Caminhão toco, Capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1º Adenilson Martir de Magalhães 2º Alfredo Gonçalves Machado 3º José do Carmo Rodrigues 4º Álvaro Santana de Freitas Pereira 5º EM Construções LTDA 6º Adilson De Melo Magalhães 7º 8º

Catas Altas/MG, 14 de março 2025

Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR Agente de Contratação	LUDIMILI APARECIDA GUERRA Equipe de Apoio
CAIO FERREIRA LOPES Equipe de Apoio	AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:09E55AF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão PIPA com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação, de acordo com edital, termo de referência, demais anexos, termo de adesão que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Contrato: Nº 062/2025

Empresa: GUILHERME WAGNER GUIMARÃES

Valor: R\$ 225.155,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais)

Data da assinatura: 14/03/2025

Vigera até: 31/12/2025

Catas Altas/MG, 14 de março de 2025.

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A671E0D2

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS EDITAL DE PSP Nº 11/2025 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 11/2025 – EDUCAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 11/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:

COZINHEIRO.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova de Títulos e Entrevista e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
17/03/2025	Divulgação do Edital
24 a 26/03/2025	Período de Inscrições
27/03/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
28 e 31/03/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
01/04/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
03/04/2025	Títulos
07/04/2025	Resultado Preliminar (Títulos)
08 e 09/04/2025	Recurso (Títulos)
11/04/2025	Resultado final (Títulos)
11/04/2025	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
15 e 16/04/2025	Entrevista
23/04/2025	Resultado Final
28/04/2025	Homologação

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, nos dias **24 a 26/03/2025**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D'Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D'Água Quente, Catas Altas/MG;

3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto Nº 218/2021 e neste Edital.

3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 27/03/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 28 a 31/03/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.

3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 01/04/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para as etapas de Prova de títulos e Entrevista.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III.

4.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 03/04/2025, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

4.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital.

4.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

4.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

4.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

4.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

4.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

4.10. Cada título será computado uma única vez.

4.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

4.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 07/04/2025, no Portal da Transparência.

4.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.

4.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final (Títulos).

5. DA ENTREVISTA

5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV;

5.2. A entrevista será realizada nos dias 15 e 16/04/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 11/04/2025.

5.4. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

5.5. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- b) candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Até o dia 23/04/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.

7.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.

7.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

7.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

8.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

8.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

8.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

8.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

9. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

9.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- Atestado médico;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- Cartão de Vacina dos Filhos;
- Cartão de Grupo Sanguíneo;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- Foto 3X4 recente;
- Conta no Banco do Brasil, e
- Demais documentos conforme exigências do cargo.

10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

10.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

11.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

11.3. A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

11.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Critérios de Pontuação para Títulos;

Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;

Anexo V – Atribuições do cargo;

Anexo VI – Formulário de Recurso;

Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;

Anexo VIII– Modelo de Procuração para Títulos;

Anexo IX – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 13 de março de 2025.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA

Com. de Processo Seletivo

EVLEN SILVA GOMES

Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

Com. de Processo Seletivo

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA

Secretária M. de Educação

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
COZINHEIRO	CR	35	R\$ 1518,00 (vencimento base) + R\$ 600,00 (cartão-alimentação)	Nível Elementar de Escolaridade

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP Nº 11/2025)

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Tel: _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

COZINHEIRO

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 11/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 11/2025

CARGO: () COZINHEIRO

Nome do Candidato: _____

Assinatura da Comissão: _____

Obs.: Apresentação de títulos no dia **03/04/2025**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

COZINHEIRO			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Experiência como Cozinheiro(a) no serviço público e privado.	03 pontos por ano completo de experiência	30 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).
Ensino Fundamental Completo	5 pontos	5 pontos	Certificado de conclusão, Histórico Escolar ou Declaração.
Ensino Médio Completo	10 pontos	10 pontos	Certificado de conclusão, Histórico Escolar ou Declaração.
Cursos na área, realizados após 2020. (carga horária mínima de 10 horas)	1 por certificado	5 pontos	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.

* A pontuação referente à escolaridade será contabilizada apenas uma vez, considerando o nível de escolaridade mais elevado apresentado. Serão atribuídos 10 pontos para o Certificado de Conclusão, Histórico Escolar ou Declaração de Ensino Médio Completo, e 5 pontos para o Certificado de Conclusão, Histórico Escolar ou Declaração de Ensino Fundamental. Caso o candidato apresente comprovação de ambos os níveis, será considerada apenas a pontuação referente ao nível mais alto.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Críticos de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	4
Habilidade profissional	3
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	3
Total	10

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

COZINHEIRO:

- * preparar a alimentação dos servidores e pacientes da policlínica; observar a orientação do Nutricionista ou do Médico, quanto ao cardápio;
- * manter absoluto higiene nas instalações da cozinha;
- * varrer e lavar azulejos e vasilhame;
- * zelar pela conservação e limpeza do material da cozinha;
- * desempenhar tarefas afins.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 11/2025

Nome do Candidato:

Cargo: () COZINHEIRO

Modalidade de Recurso:

() Homologação da Inscrição

() Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, ____ de ____ de 202 ____.

Assinatura

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço)_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) _____ Sr.(a) _____(nome) _____, _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço)_____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 11/2025, para o cargo Cozinheiro, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade_____, estado civil_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) _____ Sr.(a) _____, de nacionalidade_____, estado civil_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço_____,

a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 11/2025, para o cargo Cozinheiro, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:

ANEXO IX

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,

Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a)_____, inscrito(a) no CPF nº_____, e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone()_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 11/2025 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

- Fundamentar as razões da impugnação.

Local _____ data ____ de ____ de 20 ____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F3A602FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2025 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CATAS ALTAS**

RESOLUÇÃO Nº 07/2025